



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 159/2022,
de 05 de julho de 2022.

**“Abertura de Créditos Adicionais
Especiais no Orçamento 2022”.**

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.081/2022, de 05 de julho de 2022.

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0020	250.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.3011002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4011	20.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.072	Capacitação, Treinamento e dos servidores as SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	4011	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4011	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4011	2.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 31.500,00 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e seis reais com dois centavos);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0020	250.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de julho de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.